

**LEI Nº. 017/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Ementa - "Abre o Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao desenvolvimento de atividades da Secretaria de Educação, com a criação das seguintes dotações:

**Projeto: 1.045 – Implantação do Programa Apoio a Creches**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.03 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 1202 – Pré-Escola

Natureza da Despesa:

33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..... R\$ 20.000,00.

**Projeto: 1.046 – Implantação do Programa de Infra Estrutura Escolar – Equipamentos para o Pro-Infância**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.03 – Fundo Municipal de Educação



Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 1202 – Pré-Escola

Natureza da Despesa:

33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..... R\$ 20.000,00.

**Artigo 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei 4.320/64, oriundos de créditos adicionais, provenientes de convênios celebrados com a União.

**Artigo 3º** - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 23 de setembro de 2013.



**Wilebaldo Melo Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

10

